



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NITEROI
TELEFONE: 21 26200403

PROTOCOLO Nº:	040000517/2015	Nº CONTROLE:	967894	CGM:	8846
TITULAR:	MUNICIPIO DE NITEROI				
CNPJ:	28521748000159	TELEFONE:	2126136568		
REQUERENTE:	DIP CI 032/15				
ASSUNTO	SECONSER - AQUISIÇÃO DE MATERIAL				
LOGRADOURO:	VISCONDE DE SEPETIBA, 987				
BAIRRO:	CENTRO				
MUNICÍPIO:	NITEROI				
DATA:	11/03/2015				
USUÁRIO QUE CRIOU O PROCESSO: DECIO CORRÊA FILHO					

OBS.:

AQUISICAO PECAS CAMINHAO CESTO AEREO ORDEM 273

064

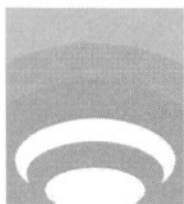
novel

Bradisco
2043

111/15-

[illegible]

Base: cidade_niteroi



PREFEITURA
NITERÓI

CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROCESSO	DATA	RUBRICA	FOLHA
040517/2015	11/03/15	<i>Adm. C. P. Filho Mat. 223.525</i>	20

AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Autorizo, na forma da lei, a Dispensa de licitação, com base no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 combinado com o Decreto Municipal nº 11.316/13, **adjudicando** o material em favor da **Empresa Trucarr Peças e serviços EIRELI-EPP inscrita no CNPJ sob o nº 04.260.347.0001-24** localizada no endereço Rua Operario Fortes 34 – Ramos - RJ , no valor de R\$ 659,00 (seiscentos e cinquenta reais) referente a aquisição de peças para caminhão cesto aéreo nº 273.

Niterói,



Alm 06/4/15

DAYSE NOGUEIRA MONASSA.
Secretária Conservação e
Serviços Públicos.
Mat. 24.475-2

PREFEITURA

NITERÓI

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
Atos do Prefeito

11/06/2015

MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em
no art. 8º, da Lei nº 3125/2014 de 30 de dezembro de 2014.

berto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no
R\$ 1.875.310,38 (um milhão, oitocentos e setenta e cinco mil, trezentos e
ta e oito centavos), para reforço de dotações orçamentárias, na forma do
to suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo
§ 1º do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do

orência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o
hamento de Despesa, estabelecido no Decreto nº 11810, de 05 de janeiro
orelo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

UNICIPAL DE NITERÓI, EM 29 de abril de 2015

- Prefeito

ANEXO AO DECRETO Nº 11906/2015
CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	FT	VALORES (R\$)	COMPENSADO/ CANCELADO
13.391.0104.2283	33903000	107	1.593.310,38	
27.813.0090.1067	33903000	202	70.000,00	
27.813.0090.1067	44905200	202	212.000,00	
04.122.0001.2152	33903900	107	1.593.310,38	
27.813.0090.1063	33903000	202	250.000,00	
27.813.0089.2065	33903900	202	32.000,00	
			1.875.310,38	1.875.310,38

CURSOS PROVENIENTES DA COSIP
CURSOS DE CONVENIOS DIVERSOS

SECRETARIA EXECUTIVA

CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS
PROCESSO SELETIVO 01/15 EXECP/PMN

ONTRATAÇÃO IMEDIATA

data	Nome	Pontuação Total
CADASTRO DE RESERVA		
data	Nome	
	Juliana da Silva Soares	17,0
ADJUNTO – CONTRATAÇÃO IMEDIATA		
data	Nome	Pontuação Total
	Joyce Rodrigues Guimarães	16,0
	João de Almeida Conceição	7,5
ADJUNTO – CADASTRO DE RESERVA		
data	Nome	Pontuação Total
	Thailany Rocha Almada	14,5
ADJUNTO – CADASTRO DE RESERVA		
data	Nome	Pontuação Total
	Ingred Rodrigues Guimarães	14,0
	Fábio Ventura Sá	13,5
	Viviane Campos da Silva	7,5
	Marcelly de Carvalho Caldas	7,0

prescrita no inciso VI da norma mencionada na inicial;
Considerando a realização do evento religioso **SOLENIDADE DO CORPO E SANGUE DE CRISTO – CORPUS CHRISTI**, conforme **Processo nº 530/300467/2015**, sendo necessária a ordenação do fluxo de veículos e pedestres,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao tráfego de veículos das ruas conforme indicado:
- Av. Emami do Amaral Peixoto, no trecho compreendido entre a Rua Evaristo da Veiga e Avenida Visconde do Rio Branco;
- Rua Visconde de Sepeliba, no trecho compreendido entre as ruas da Conceição e Cel. Gomes Machado;

- Rua Luiz Leopoldo Fernandes Pinheiro, no trecho compreendido entre as Ruas da Conceição e Cel. Gomes Machado;
- Rua Maestro Felício Toledo, no trecho compreendido entre as ruas da Conceição e Cel. Gomes Machado e;
- Rua Visconde do Uruguai, no trecho compreendido entre a Rua Cel. Gomes Machado e a Rua da Conceição.

Todas localizadas no bairro Centro, **das 00:00 H às 20:00 H do dia 04/06/2015 (quinta-feira).**

Art. 2º Proibir o estacionamento na Rua Evaristo da Veiga, em toda sua extensão, no bairro Centro, **das 22:00 H do dia 03/04/2015 (quarta-feira) às 20:00 H do dia 04/06/2015 (quinta-feira).**

Art. 3º Autorizar a inversão de mão de direção na Rua Evaristo da Veiga, em toda sua extensão, adotando o sentido da Avenida Emami do Amaral Peixoto para a Rua Cel. Gomes Machado, no bairro Centro, **das 00:00 H às 20:00 H do dia 04/06/2015 (quinta-feira).**

Art. 4º Autorizar a inversão de mão de direção na Rua Cel. Gomes Machado, no trecho entre as Ruas Evaristo da Veiga e Visconde de Sepeliba, nesse sentido, no bairro Centro, **das 00:00 H às 20:00 H do dia 04/06/2015 (quinta-feira).**

Art. 5º Autorizar o desvio dos ônibus que trafegam pela Avenida Emami do Amaral Peixoto e que seguem para o Terminal Rodoviário João Goulart, vindos da Zona Sul, para a Rua Evaristo da Veiga, Rua Cel. Gomes Machado, Rua Visconde de Sepeliba, Rua Marques de Caxias e Avenida Visconde do Rio Branco, no bairro Centro, **das 00:00 H às 20:00 H do dia 04/06/2015 (quinta-feira).**

Art. 6º Autorizar o desvio dos ônibus que se dirigem à zona sul, oriundos da Avenida Marques do Paraná e da Rua Barão do Amazonas, que deverão acessar a Avenida Visconde do Rio Branco, retornar no Terminal Sul e acessar a Rua da Conceição, no bairro Centro, **das 00:00 H às 20:00 H do dia 04/06/2015 (quinta-feira).**

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o previsto no artigo 95, da Lei nº 9.503/97 – CTB, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
DESPACHO DA SECRETARIA
EXTRATO Nº 22/2015

Ratifico a dispensa da licitação com fundamento no Art. 24, Inciso II, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, combinado com Decreto Municipal nº 11.316/2013. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e Empresa: Trucarr Peças e Serviços EIRELI-EPP. OBJETO: aquisição de peças para caminhão. VALOR: R\$659,00. Nº do Processo: 040/000517/2015. DATA: 11/03/2015.

EXTRATO Nº 23/2015
Ratifico a dispensa da licitação com fundamento no Art. 24, Inciso II, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, combinado com Decreto Municipal nº 11.316/2013. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e Empresa: Comêrio de Material de Construção Just. Ltda. ME. OBJETO: aquisição de material para manutenção. VALOR: R\$ 1.908,08. Nº do Processo: 040/000707/2015. DATA: 31/03/2015.

EXTRATO Nº 24/2015
Ratifico a dispensa da licitação com fundamento no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, combinado com Decreto Municipal nº 11.316/2013. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e Empresa: JM DE FREITAS EXTINTORES EPP. OBJETO: serviço de regarg de extintores. VALOR: R\$ 663,00. Nº do Processo: 040/000547/2015. DATA: 12/03/2015.

EXTRATO Nº 25/2015
Ratifico a dispensa da licitação com fundamento no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, combinado com Decreto Municipal nº 11.316/2013. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e Empresa: BARAO TOOLS COMERCIO E FERRAMENTAS E EPT'S LTDA-ME. OBJETO: aquisição de cones em PVC. VALOR: R\$6.602,40. Processo Nº: 040/000303/2015. DATA: 11/03/2015.

VI - ter reconhecido trabalho, de no mínimo dois anos, com crianças e/ou adolescentes em uma das seguintes áreas:
a) estudos e pesquisas;
b) atendimento direto;
c) defesa e garantia de direitos;
Parágrafo único. As inscrições serão habilitadas pela comissão eleitoral do processo de escolha.

Art. 4º. Para efetuar a inscrição, os candidatos deverão preencher requerimento próprio, conforme modelo Anexo I, fornecido pela Comissão Eleitoral instituída, que funciona à Av. Emami do Amaral Peixoto, 116, 4º andar, nesta cidade, dando entrada do mesmo, acompanhado dos documentos relacionados nos parágrafos seguintes, no mesmo local, no período e no horário indicado no art. 2º, para a formação do competente processo administrativo.

§ 1º Devem ser anexados ao requerimento cópia dos documentos seguintes, comprobatórios dos requisitos elencados no artigo anterior:
I - cópia de identidade;
II - título de eleitor;

III - comprovação de residência na circunscrição, conforme definido no § 2º, do art. 1º, do Conselho Tutelar a que pretende concorrer;

IV - comprovação de atuação profissional, referidas no art. 19, inciso V da Lei Municipal nº 2.952/2012, com firma reconhecida do declarante;

V - certificado de conclusão de ensino médio ou curso técnico equivalente, com firma reconhecida do declarante;

VI - certidão negativa de antecedentes criminais expedida pela Polícia Federal e comarca onde residu o candidato nos últimos cinco anos, com validade à época da inscrição;

VII - publicação do ato de seu desligamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA - Niterói no Diário Oficial do Município, em cumprimento ao disposto no art. 21 da Lei Municipal nº 2.952/2012;

§ 2º Será aceita como comprovante de residência cópia de guia de cobrança de impostos ou taxas, ou contas de prestadoras de serviço público (água, luz, telefone) emitidas em nome do candidato ou ainda, declaração da Associação de Moradores local. No caso do candidato residir em imóvel de terceiro, deverá apresentar um dos comprovantes relacionados acompanhado de declaração do titular de que reside no local, com firma reconhecida do declarante.

§ 3º A comprovação, correspondente à atuação do candidato que trata o inciso IV, deverá ser apresentada através de carteira de trabalho, contrato de prestação de serviço ou contrato de voluntariado (conforme a Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998), acrescida de relatório de atividades, comprovando o trabalho efetivo, mencionando as atividades desenvolvidas com o público alvo (crianças e/ou adolescentes) indicadas no art. 3º, inciso VI, deste edital (Anexo II).

§ 4º A Instituição ou Órgão emissor do relatório indicado no parágrafo anterior deverá estar registrada no CMDCA Niterói até a data da publicação deste Edital, ou em órgão competente, conforme o segmento de atuação. O Relatório citado deverá ser apresentado no original, em papel limbrado oficial da Instituição, e assinado por 3 (três) membros da Diretoria da Instituição não governamental. No caso de órgãos públicos, pela chefia imediata ou substituto legal.

§ 5º O Certificado previsto no inciso V, deverá ser apresentado no original. As certidões solicitadas no inciso VI, são aquelas expedidas pelos cartórios da Comarca de Niterói, as quais devem ser apresentadas no original.

§ 6º Os candidatos à recondução ao cargo de Conselheiro Tutelar deverão apresentar um relatório conclusivo das ações desenvolvidas no período de seu mandato, com a assinatura de três Conselheiros do Conselho Tutelar, devendo constar o período de seu exercício, conforme modelo anexo III. O Relatório deverá ser apresentado no original.

§ 7º Nos casos de recondução à função de Conselheiro Tutelar, não será necessário o desligamento do Conselheiro Tutelar das suas funções visando assegurar a continuidade dos trabalhos sem prejuízo à população.

§ 8º Serão automaticamente indeferidas, pela Comissão Eleitoral, as inscrições dos Conselheiros Tutelares candidatos à recondução que tenham sido penalizados em procedimentos pela Corregedoria dos Conselhos Tutelares de Niterói ou por outros órgãos da administração pública.

§ 9º Os documentos, quando não previstos a apresentação no original, poderão ser apresentados em cópia, podendo, no entanto, ser solicitado a qualquer tempo, a exibição do original dos documentos apresentados.

§ 10 Se os documentos apresentados não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, sua emissão deverá ter ocorrido há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados da data da apresentação do requerimento de inscrição.